



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 054/2017

SÚMULA: "REVOGA OS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 02/2017 e Nº 03/2017 PROVENIENTE DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 02/2017 e Nº 03/2017 CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.148.000/0001-12, ENCONTRA-SE IMPEDIDA DE LICITAR CONFORME CONSTA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, O QUAL SE TRADUZ NA SUPERIORIDADE DO INTERESSE DA COLETIVIDADE EM RELAÇÃO AO INTERESSE PARTICULAR;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO, TENDO O ADMINISTRADOR O DEVER DE RESGUARDÁ-LO, NÃO DISPOR DO MESMO;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA TEM A DISCRICIONARIEDADE DE REVOGAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, SOB A ÉGIDE DA SÚMULA Nº 473 DO STF, COMPETINDO AINDA, AO CHEFE DO EXECUTIVO ZELAR E PROTEGER O ERÁRIO E A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS DESPESAS DESNECESSÁRIAS;

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTE ATO.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado REVOGADO os contratos administrativo Nº 02/2017 e Nº 03/2017 referente ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017 e Nº 03/2017, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e aquisição de produtos de higiene limpeza e gás, para os setores da municipalidade,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal